



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 04.798.070/0001-98

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) MÁQUINA FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO CRMV-PA.**

## 1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente instrumento foi elaborado à luz da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração de Licitações e Contratos Administrativos e dentre os assuntos abordados está a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para aquisição de bens e contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

1.2 Nesse sentido, o ETP é um instrumento imprescindível e integrante da fase interna de planejamento, que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da pretendida contratação, propiciando eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas metodologias ofertadas pelo mercado.

## 2. OBJETO

2.1 Aquisição e entrega integral de 01 (uma) máquina fragmentadora de papel, destinada a atender às necessidades administrativas do CRMV-PA, conforme as especificações e condições contidas neste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se faz necessária diante da necessidade de realização do descarte adequado e seguro de documentos físicos no âmbito do CRMV-PA, evitando riscos de acesso indevido e garantindo a proteção de dados.

3.2. A aquisição do equipamento visa também otimizar os procedimentos internos de gestão documental, proporcionando maior eficiência na eliminação de documentos, reduzindo o acúmulo de papéis e contribuindo para a organização administrativa do Conselho.

## 4. ÁREA REQUISITANTE

4.1 Este processo tem como área requisitante os setores ASADM e a DIREX.

## 5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL

5.1 Requisitos Legais e Normativos:

5.1.1. Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

5.1.2. Lei complementar 123/2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

- 5.1.3. Decreto 8.538/2015 - Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para MEs, EPPs, CAFs, CAEPFs, MEIs e sociedades cooperativas;
- 5.1.4. Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços;
- 5.1.5. Outras normas/orientações aplicáveis à espécie.
- 5.2. Requisitos documentais:
- 5.2.1. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 5.2.2. Certidão de regularidade do empregador - FGTS;
- 5.2.3. Certidão de regularidade fiscal estadual;
- 5.2.4. Certidão de regularidade fiscal municipal;
- 5.2.5. Declaração de que não emprega menor, salvo sob condição de aprendiz;
- 5.2.6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 5.2.7. Contrato social e todas as suas alterações;
- 5.2.8. Certidão negativa de falência;
- 5.2.9. Certidão negativa de licitante inidôneo (para os sócios);
- 5.2.10. Consulta consolidada de pessoa jurídica - TCU/CNIA/CEIS/CNEP;
- 5.3. Requisitos de Segurança:
- 5.3.1. Considerando que as informações não colocam em risco a segurança do Estado, não será necessária classificação das informações conforme a Lei nº 12.527/2011, com a única observação de que todos os dados gerados provenientes do processo de dispensa de licitação deverão ser de acesso irrestrito, onde couber, bem como devidamente publicados no Portal da Transparência e no Diário Oficial da União; este último quando necessário.
- 5.4. Requisito temporal:
- 5.4.1. A temporalidade da aquisição do material será especificada no empenho a ser firmado entre as partes.
- 5.5. Requisito da economicidade:
- 5.5.1. Constitui fator econômico a ser considerado para escolha da solução mais viável, um melhor aproveitamento dos recursos humanos empregados conjugado com uma distribuição dos esforços entre os setores do CRMV-PA, a fiscalização e a avaliação dos serviços prestados e atendimento das atividades administrativas e operacionais da Instituição.
- 5.5.2. Note-se também que compõe o fator economicidade o melhor aproveitamento e uso dos recursos disponíveis, sejam eles financeiros, materiais ou humanos, frisando acima de tudo a conquista do objetivo pela eficiência sobre a eficácia.
- 5.6. Requisito de sustentabilidade:
- 5.6.1. A contratação do objeto deverá seguir normas padrões preestabelecidas, almejando sustentabilidade e bom aproveitamento na aplicação dos recursos públicos.
- 5.7. Requisito contratual:
- 5.7.1. O fornecimento do objeto será iniciado imediatamente após a assinatura do Contrato, devendo ser observadas pela CONTRATADA todas as normas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Edital, Termo de Referência e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 04.798.070/0001-98

demais documentos que componham ou venham a compor o respectivo processo administrativo.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Conforme orienta o inciso I do art. 5º da IN 65/2021, durante a fase de consulta mercadológica, o CRMV-PA consultou valores de mercado na internet e no portal do governo federal **comprasnet**.

6.2. Para deixar o estudo robusto e completo foi realizado pesquisa baseado no tipo de licitação por item. Na licitação por itens, o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, razão pela qual aumenta a competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

6.3. De acordo com o levantamento realizado através de Cotação de Preço Eletrônica, levando em consideração o Preço de Referência Mercadológico de itens consultados em empresas de e-commerce, apurou-se que o **valor médio** da aquisição do objeto ficou na ordem de **R\$ 2.288,00** (dois mil duzentos e oitenta e oito reais) e com uma mediana de **R\$ 1.999,00** (um mil novecentos e noventa e nove reais).

COTAÇÃO DE PREÇO ELETRÔNICO					
Aquisição de 01 (uma) Máquina Fragmentadora de Papel					
Item (n.º)	Descrição	CATMAT	Menor	Média	Mediana
1	Fragmentadora de Papel, Capacidade de Fragmentação: 20 Folhas; Tensão: 110V; Capacidade da Lixeira: 30L; Potência 400/800w; Características adicionais: fragmenta papel, grampos, CD/DVD, Clips e Cartões; e Nível de Ruído Máximo: 65 DB	411219	R\$1.890,50	R\$2.288,17	R\$1.999,00

6.4. Conforme levantamento realizado através do portal do governo federal **comprasnet**, apurou-se que o valor médio da contratação do objeto para a modalidade de licitação por item ficou na ordem de **R\$ 1.681,99** (um mil seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos) e com uma mediana no valor de **R\$ 1.610,00** (um mil seiscentos e dez reais).





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 04.798.070/0001-98

COTAÇÃO DE PREÇO NO COMPRASNET					
Aquisição de 01 (uma) Máquina Fragmentadora de Papel					
Item (n.º)	Descrição	CATMAT	Menor	Média	Mediana
1	Fragmentadora de Papel, Capacidade de Fragmentação: 20 Folhas; Tensão: 110V; Capacidade da Lixeira: 30L; Potência 400/800w; Características adicionais: fragmenta papel, grampos, CD/DVD, Clips e Cartões; e Nível de Ruído Máximo: 65 DB	411219	R\$1.044,99	R\$1.681,99	R\$1.610,00

6.5. A estimativa de preços deste ETP pode sofrer alterações considerando a variação do mercado e/ou reformulação da demanda.

## 7. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE.

7.1. A contratação em epígrafe está alinhada ao planejamento desta Autarquia, no que se refere à necessidade de aquisição de equipamentos destinados ao apoio das atividades administrativas do CRMV-PA, especialmente no que tange à segurança da informação e à adequada gestão documental, por meio da aquisição de 01 (uma) fragmentadora de papel.

7.2. Quanto a referência no Planejamento Orçamentário, o mesmo está alinhado com as rubricas: 6.2.2.1.1.02.01.01.003.002 - Máquinas e Equipamentos.

## 8. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO.

8.1. Pretende-se com esta contratação suprir a necessidade de aquisição de 01 (uma) fragmentadora de papel para o CRMV-PA, proporcionando maior segurança no descarte de documentos físicos, proteção de informações sensíveis, otimização da gestão documental e maior eficiência nas rotinas administrativas.

## 9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

9.1. O CRMV-PA, no momento da notificação da CONTRATADA quanto a Aquisição de 01 (uma) fragmentadora de papel para o CRMV-PA, deverá estar com o empenho assinado.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

9.2. Caso a CONTRATADA necessite de alguma informação ou identifique quaisquer fatores que venham a impossibilitar a celebração de Contrato a mesma deverá comunicar ao CRMV-PA dentro de prazo a ser definido em contrato.

9.4. O CRMV-PA deverá informar a CONTRATADA o nome e contato do responsável pela gestão do contrato, bem como de todas as solicitações.

**10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.**

10.1. Conforme já explanado na introdução do presente ETP, estão sendo adotadas ações de planejamento em conjunto com todas as áreas envolvidas com as contratações do CRMV-PA, visando assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

10.2. Com base nos elementos descritos neste Estudo Técnico Preliminar e seguindo seus termos, pode-se afirmar que a contratação é viável.

10.3. Por fim, o ASADM encaminha este ETP aos cuidados da Autoridade Competente para apreciação e decisão quanto aos demais trâmites pertinentes.

Belém, 16 de abril de 2026.

---

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar  
Claudio Gabriel Souza Bentes  
Assessor Administrativo  
Matrícula CRMV/PA nº 039/2021



# Documento Digitalizado Público

## Aquisição de Equipamento Fragmentadora de Papel para Atender as Necessidades Administrativas do CRMV-PA

**Assunto:** Aquisição de Equipamento Fragmentadora de Papel para Atender as Necessidades Administrativas do CRMV-PA

**Assinado por:** Claudio Gabriel

**Tipo do Documento:** ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**Situação:** Finalizado

**Nível de Acesso:** Público

**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Claudio Gabriel Souza Bentes, Assessor Administrativo do CRMV-PA - FGSUP - ASADM/PA**, em 16/04/2026 14:09:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 16/04/2026. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1504728

**Código de Autenticação:** b6f6992314

